PROJETO DE LEI Nº CM-011/2023

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para a quadra 006, zona 014, localizada no Centro.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um) passando a condição de ZC1 (Zona Comercial 1), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, a quadra 006, zona 014, localizada no Centro.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.01.31 16:56:42 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei visa normatizar a legislação do uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando a quadra 006, zona 014 equivalente em toda a sua extensão em ZC1. A região especificada já é versada como uma Zona Comercial de Divinópolis, mediante diversos empreendimentos comerciais e residenciais que existem no local. Assim, a mudança de ZR1 (Zona Residencial Um) para ZC1 (Zona Comercial Um) possibilitará ainda mais o desenvolvimento econômico da região, com a criação de dezenas de empregos em Divinópolis, já que permitirá o investimento de diversas atividades na região.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO